

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
CERTIFICAÇÃO DE COORDENADORES E SUBCOORDENADORES
EDITAL Nº 10 – CCS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam públicos o **resultado final da análise dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, conforme subitem 4.1.5.1 do Edital nº 1 – CCS, de 6 de agosto de 2010, a convocação para a prova oral e situacional somente para os Coordenadores e a convocação para a capacitação específica somente para os Subcoordenadores**, referentes ao processo de certificação de Coordenadores e Subcoordenadores.

1 Relação final dos candidatos considerados habilitados após análise dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem: função e número de inscrição.

1.1 – COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

10000677 / 10000683 / 10000720 / 10000729 / 10000733 / 10000743 / 10000766 / 10000770 /
10000773 / 10000787 / 10000800 / 10000824 / 10000834 / 10000840 / 10000847 / 10000850 /
10000968 / 10001088 / 10001104 / 10001121 / 10001126 / 10001152 / 10001218 / 10001289 /
10001411.

1.2 – SUBCOORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

10000571 / 10000581 / 10000583 / 10000584 / 10000593 / 10000596 / 10000597 / 10000599 /
10000603 / 10000608 / 10000611 / 10000615 / 10000616 / 10000621 / 10000623 / 10000627 /
10000628 / 10000629 / 10000639 / 10000640 / 10000641 / 10000666 / 10000667 / 10000668 /
10000669 / 10000674 / 10000681 / 10000684 / 10000685 / 10000686 / 10000691 / 10000695 /
10000702 / 10000714 / 10000725 / 10000726 / 10000727 / 10000741 / 10000751 / 10000752 /
10000759 / 10000760 / 10000772 / 10000788 / 10000793 / 10000806 / 10000807 / 10000808 /
10000841 / 10000846 / 10000849 / 10000853 / 10000854 / 10000859 / 10000862 / 10000865 /
10000869 / 10000873 / 10000878 / 10000886 / 10000893 / 10000901 / 10000908 / 10000924 /
10000928 / 10000943 / 10000945 / 10000951 / 10000954 / 10000960 / 10000991 / 10001011 /
10001012 / 10001018 / 10001028 / 10001046 / 10001054 / 10001055 / 10001062 / 10001063 /
10001068 / 10001069 / 10001070 / 10001073 / 10001077 / 10001081 / 10001082 / 10001093 /
10001095 / 10001099 / 10001105 / 10001118 / 10001119 / 10001127 / 10001128 / 10001130 /
10001136 / 10001149 / 10001157 / 10001163 / 10001167 / 10001178 / 10001185 / 10001190 /
10001194 / 10001207 / 10001212 / 10001214 / 10001215 / 10001223 / 10001224 / 10001225 /
10001234 / 10001236 / 10001239 / 10001252 / 10001255 / 10001259 / 10001262 / 10001271 /
10001272 / 10001278 / 10001280 / 10001284 / 10001292 / 10001322 / 10001368.

2 Convocação para a prova oral e situacional, na seguinte ordem: função, local, data, horário e número de inscrição.

COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

LOCAL: Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade de Tecnologia (FT) – **Departamento de Engenharia Civil** – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

DATA: 11 de dezembro de 2010

HORÁRIO: 8 horas

10000720 / 10000743 / 10000766 / 10000770 / 10000773 / 10000840 / 10000847 / 10001088 /
10001121 / 10001126 / 10001218 / 10001411

DATA: 11 de dezembro de 2010

HORÁRIO: 14 horas

10000677/ 10000683 / 10000729 / 10000733 / 10000787 / 10000800 / 10000824 / 10000834 / 10000850 / 10000968 / 10001104 / 10001152 / 10001289

3 Convocação para a capacitação específica, na seguinte ordem: função, local, data, horário e número de inscrição.

SUBCOORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

LOCAL: a ser divulgado na data provável de 25 de janeiro de 2011.

DATA: 29 de janeiro de 2011

HORÁRIO: 8 horas

10000571 / 10000581 / 10000583 / 10000584 / 10000593 / 10000596 / 10000597 / 10000599 / 10000603 / 10000608 / 10000611 / 10000615 / 10000616 / 10000621 / 10000623 / 10000627 / 10000628 / 10000629 / 10000639 / 10000640 / 10000641 / 10000666 / 10000667 / 10000668 / 10000669 / 10000674 / 10000681 / 10000684 / 10000685 / 10000686 / 10000691 / 10000695 / 10000702 / 10000714 / 10000725 / 10000726 / 10000727 / 10000741 / 10000751 / 10000752 / 10000759 / 10000760 / 10000772 / 10000788 / 10000793 / 10000806 / 10000807 / 10000808 / 10000841 / 10000846 / 10000849 / 10000853 / 10000854 / 10000859 / 10000862 / 10000865 / 10000869 / 10000873 / 10000878 / 10000886 / 10000893 / 10000901 / 10000908 / 10000924 / 10000928 / 10000943 / 10000945 / 10000951 / 10000954 / 10000960 / 10000991 / 10001011 / 10001012 / 10001018 / 10001028 / 10001046 / 10001054 / 10001055 / 10001062 / 10001063 / 10001068 / 10001069 / 10001070 / 10001073 / 10001077 / 10001081 / 10001082 / 10001093 / 10001095 / 10001099 / 10001105 / 10001118 / 10001119 / 10001127 / 10001128 / 10001130 / 10001136 / 10001149 / 10001157 / 10001163 / 10001167 / 10001178 / 10001185 / 10001190 / 10001194 / 10001207 / 10001212 / 10001214 / 10001215 / 10001223 / 10001224 / 10001225 / 10001234 / 10001236 / 10001239 / 10001252 / 10001255 / 10001259 / 10001262 / 10001271 / 10001272 / 10001278 / 10001280 / 10001284 / 10001292 / 10001322 / 10001368.

4 DA PROVA ORAL E SITUACIONAL (apenas para a função de Coordenador de aplicação de provas)

4.1 O candidato convocado para a prova oral e situacional deverá observar todas as instruções contidas no **item 8** do Edital nº 1 – CCS, de 6 de agosto de 2010, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia*.

4.2 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral e situacional.

4.3 A prova oral e situacional terá caráter eliminatório, valerá 100,00 pontos e constará da resolução, pelo candidato, de situações-problema relativas à estrutura de editais, à execução de concursos e aos conteúdos da prova objetiva e da prova discursiva.

4.4 O candidato que não obtiver o mínimo de 50,00 pontos na prova oral e situacional será considerado reprovado e será eliminado do processo de certificação.

4.5 A prova oral e situacional será realizada pelo CESPE/UnB, nas datas e horários estabelecidos neste edital.

4.6 Na avaliação das provas orais serão considerados o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo, a dicção e a postura.

4.7 Na prova oral e situacional, o candidato será avaliado por 3 (três) membros da banca examinadora.

4.8 A nota da prova oral e situacional será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

4.9 A nota final na prova oral e situacional será a soma das notas obtidas em cada grupo de disciplinas.

4.10 A prova oral e situacional terá duração de, no máximo, 10 minutos.

4.11 No dia de realização da prova oral e situacional, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

- 4.12 Em cada turno, de acordo com a convocação listada neste edital, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.
- 4.13 Haverá sorteio de temas a cada turno de realização da prova oral e situacional.
- 4.13.1 O sorteio dos temas constantes dos envelopes lacrados para cada grupo de disciplinas será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados e de pelo menos 1 (um) membro da banca de arguição e avaliação, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido neste edital.
- 4.13.2 Após o sorteio, o envelope contendo o tema será encaminhado sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor desse envelope somente no momento de sua arguição.
- 4.14 Durante as provas, o candidato deverá ler e discorrer a respeito dos temas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder à arguição da banca examinadora.
- 4.15 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
- 4.16 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral e situacional com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.
- 4.17 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral e situacional após o horário fixado para o seu início.
- 4.18 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e situacional e o comparecimento no horário determinado.
- 4.19 No dia de realização da prova oral e situacional, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original.
- 4.20 Por ocasião da realização da prova oral e situacional, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.
- 4.21 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral e situacional. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.22 Não será aplicada prova oral e situacional, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.
- 4.23 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3*, *pen drive* etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.24 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral e situacional, nem por danos neles causados.
- 4.25 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, manuais e/ou impressos ou, ainda, fazer qualquer anotação.
- 4.26 Por ocasião da realização da prova oral e situacional, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários.
- 4.27 A prova oral e situacional será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.
- 4.28 A realização da prova oral e situacional poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

5 DA CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA (apenas para a função de Subcoordenador de aplicação de provas)

5.1 A primeira etapa da capacitação, visando à formação teórica e prática dos candidatos à função de subcoordenador, terá a duração de **8 horas** e será realizada no período e no local divulgados pelo item 3.

5.2 A segunda etapa consistirá de aplicação prática, em que os candidatos participarão de alguns eventos como assistentes de coordenação, sem direito a remuneração e sob a supervisão de coordenadores indicados pelo CESPE/UnB.

5.3 Para ser considerado habilitado, o candidato deverá obter, pelo menos, três avaliações positivas nas participações supervisionadas.

5.4 Não haverá segunda chamada para a realização da capacitação específica. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado provisório da prova oral e situacional somente para os Coordenadores será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ccs2010>, na data provável de **16 de dezembro de 2010**.

Gilca Ribeiro Starling Diniz
Secretária de Recursos Humanos da Universidade de
Brasília

Ricardo Carmona
Diretor-Geral do Cespe/UnB